

LEI Nº 563, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.012
Abre Credito Adicional Especial na Lei Orçamentária
Anual para o exercício de 2012, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinados a cobrir despesas correntes do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.04.01	3.1.90.11	XXX	05	10.301.0007.2009	127.000,00
02.04.01	3.1.90.13	XXX	05	10.301.0007.2009	35.000,00
TOTAL					162.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Artigo 3º - As alterações previstas no artigo anterior ficam automaticamente ajustados aos valores do Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Palácio dos Autonomistas, ao 01 de novembro de 2012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal